



**EDITAL N.º 002/2026 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Departamento de Letras e Artes da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) torna público e convoca os discentes dos cursos de graduação deste Departamento para participar do Processo de Seleção para o Programa de Bolsa Monitoria, com base no disposto na Resolução nº 028, de 13/10/1994, e nas demais regras institucionais aplicáveis, regido pelas normas contidas neste Edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

A Monitoria no Departamento de Letras e Artes tem como objetivo ampliar a formação acadêmica do discente, proporcionando-lhe a oportunidade de atuar de maneira mais intensa e direta em uma disciplina específica, sob orientação docente. Dessa forma, o programa visa estimular a participação ativa do aluno nas atividades universitárias, despertando seu interesse pelas áreas de docência, pesquisa e extensão. Esta abordagem busca capacitar os estudantes tanto do ponto de vista didático quanto científico, além de promover a integração dos diversos segmentos dentro da Universidade.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1 Ao todo, são disponibilizadas 24 (vinte e quatro) bolsas de monitoria, distribuídas entre os cursos de graduação do Departamento de Letras e Artes, conforme o quadro abaixo:

Nº	Curso	Número de Vagas
1.	Artes Visuais	04
2.	Jornalismo	04
3.	Letras Português e Francês	04
4.	Letras Português e Inglês	04
5.	Letras Português e Libras	04
6.	Teatro	04



2.2 É de responsabilidade do Colegiado de Curso a definição das disciplinas e os pré-requisitos para as quais as respectivas bolsas serão disponibilizadas, conforme dispostas no Anexo I.

Parágrafo único: Será utilizado Cadastro de Reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados para as vagas disponíveis.

2.3 A coordenação que não preencher a vaga para determinada disciplina poderá aproveitar o Cadastro de Reserva de outra disciplina do mesmo Curso e remanejar a cota para outra compatível com a área em que o candidato foi aprovado, com o interesse e aceite do candidato e a observância dos critérios de seleção.

3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$: 500,00 (quinhentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo/a estudante.

3.1 As cotas concedidas terão a duração de 1 (um) semestre letivo semestre de 2026.1, podendo ser renovada por mais um semestre 2026.2, de acordo com as datas aprovadas no Calendário Acadêmico pelo CONSU, sob condição orçamentária da administração, sendo para o mesmo componente ofertado ou outro escolhida pelo colegiado responsável pela cota, com o interesse e aceite do aluno.

3.2.1 Serão pagas até 5 cotas/bolsas no semestre letivo, as atividades encerram no dia 25 de julho de 2026, para que não ultrapasse os números de cotas, conforme disponibilidade orçamentária

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO DA BOLSA MONITORIA

4.1 O candidato selecionado para o Programa Bolsa Monitoria deve atender aos seguintes critérios:

a) Estar matriculado e cursando regularmente o curso de graduação do Departamento de Letras e Artes, observadas as exigências deste Edital;

b) Ter sido aprovado em todas as disciplinas que são requisitos para as vagas de monitoria desejadas, comprovadas no histórico escolar, conforme Anexo I.

c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria, compatibilizando os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento como monitor;



d) Estudantes beneficiários de bolsas de monitoria remunerada têm a possibilidade de participar de outros programas de bolsas, tais como Iniciação Científica (IC) e Extensão, desde que isso não contrarie as normas institucionais vigentes. Da forma, monitores voluntários estão aptos a se candidatar a outros processos seletivos de bolsa disponíveis na instituição.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados, após seleção

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

5.1 A inscrição será realizada virtualmente por formulário eletrônico:

<https://forms.gle/2sVw6QPQC5CbJwfZ7>

5.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de 27/02/2026 a 08/03/2026.

5.3 O candidato deve apresentar, em um único arquivo no formato PDF, via Google Forms, os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar atualizado, constando a aprovação nas disciplinas que constituem pré-requisito para a bolsa.
- b) Atestado de matrícula atualizado;
- c) Cópia do documento de identidade, com foto, e do CPF;
- d) Não será aceita declaração de aprovação na disciplina para fins de inscrição.

5.4 As inscrições deferidas serão divulgadas em uma listagem provisória na página do Departamento de Letras e Artes (www2.unifap.br/depla).

5.5 Caberá recurso das inscrições indeferidas (segundo o modelo do Anexo II), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil a partir da divulgação da lista provisória de inscritos, por meio do e-mail da Secretaria do Depla (secretariadepla@unifap.br).

5.6 Após o período de recursos será divulgada a lista final das inscrições homologadas.



6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para monitoria constará das seguintes provas:

a) Entrevista (eliminatória e classificatória);

b) Análise do Histórico Escolar do candidato (classificatório).

6.2 O processo de entrevista será executado pelo professor da disciplina escolhida e outro professor membro da banca, definido pelo colegiado, podendo fazer parte da seleção o coordenador ou vice.

6.3 Será realizada entrevista de forma presencial (no DEPLA) ou online (através do Meet), a ser definido por cada banca entrevistadora e divulgado na página do DEPLA.

6.4 A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da Nota da Entrevista (NE) e da Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE).

$$NF = NE + NAHE$$

6.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

7. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

7.1 A Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE) será composta por fórmula que considera o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno e a Média Aritmética das Notas Finais (MANF) dos componentes curriculares que são pré-requisitos para a monitoria desejada, na inexistência de pré-requisitos será considerando a nota do componente curricular que concorre.

7.2 A NAHE será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NAHE = IRA + MANF$$

NAHE = Nota da Análise do Histórico Escolar IRA = Índice de Rendimento Acadêmico (0 a 10)

MANF = Média Aritmética das Notas Finais dos componentes curriculares que são pré-requisito para a monitoria desejada, na inexistência de pré-requisitos será considerando a nota do componente curricular que concorre.

7.3 Os candidatos com IRA igual a zero a critério da banca examinadora poderão ser avaliados



com base nos seguintes critérios complementares:

- Nota da disciplina associada à monitoria;
- Análise qualitativa do histórico escolar, considerando aprovações e desempenho em disciplinas correlatas;
- Participação anterior em atividades acadêmicas ou extracurriculares pertinentes (opcional, se comprovadas).

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Como critério de desempate, será utilizado em primeiro lugar a maior nota na análise curricular. Persistindo o empate, será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota na entrevista. Caso ainda seja necessário, o candidato que estiver cursando o período regular do Curso será priorizado. Se todos os critérios anteriores forem observados e ainda permanecer o empate, será considerado o candidato de maior idade.

9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9.1 A seleção ocorrerá no período de **27/02/2026 a 23/03/2026**.

9.2 O resultado provisório da seleção ocorrerá a partir do dia 26 de março de 2026, através da publicação de sua homologação.

9.3 As informações sobre as realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas na página do Departamento de Letras e Artes (www2.unifap.br/depla).

9.4 O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10. DAS BANCAS

10.1 A seleção será realizada por banca entrevistadora, no mínimo, por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes da disciplina ou de disciplinas afins. As bancas serão indicadas pelo respectivo Colegiado de Curso, de acordo com o artigo 91 do Regimento Geral da UNIFAP.

10.2 Compete à banca entrevistadora:



- a) Realizar as etapas referentes à Entrevista e à análise de Histórico Escolar, descritas neste Edital e de acordo com todas as normas.
- b) Preencher adequadamente todos os documentos relativos à avaliação e encaminhá-los, devidamente assinados, junto com o resultado, à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Programa de Monitoria no DCBS, no ano letivo de 2026.
- c) Caberá ao Departamento de Letras e Artes a divulgação do resultado do processo, ficando vedada à banca entrevistadora quaisquer manifestações aos candidatos em relação ao certame.

11. DO INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

11.1 Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria, os acadêmicos aprovados deverão assinar o termo de compromisso no dia e horário a ser divulgado posteriormente.

11.2 Após o encerramento do período estabelecido para a assinatura do Termo de Compromisso, caso existam aprovados que não venham a efetuar a matrícula, os candidatos do Cadastro de Reserva passarão a ser convocados.

11.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas na página do Departamento de Letras e Artes (www2.unifap.br/depla).

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

12.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I - Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- a) assistir aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparar atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e elaborar material didático complementar;
- c) ajudar no controle dos ambientes virtuais de ensino;
- d) zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;



- e) participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, tais como Semana de Curso, Semana de Calouro, Feira de Profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações ou Departamentos Acadêmicos; e
- f) elaborar bimestralmente o relatório de atividades desenvolvidas.

13. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

13.1 O professor orientador deverá ser docente efetivo ou substituto da UNIFAP e orientar o(a) monitor/a estimulando o interesse dele(a) pela carreira;

13.2 São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos a serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:

- a) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b) orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino e aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto ao conteúdo da disciplina;
- d) promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- e) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- f) acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo.

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

13.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa de Monitoria os candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

13.2 Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a



Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Este Edital terá vigência no semestre 2026.1, podendo ser prorrogado para o próximo semestre.
- b. O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade Complementar.
- c. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceitar as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento, ressalvado o direito de recurso.
- d. Caberá recurso do Resultado Provisório (segundo o modelo do Anexo II), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação do resultado, diretamente ao Diretor do Departamento Acadêmico/Campus.
- e. O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.
- f. A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poder se efetivar no Programa de Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.
- g. As ocorrências e casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pelo Departamento de Letras e Artes.
- h. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS PAULO TORRES PEREIRA
Data: 26/02/2026 23:52:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Paulo Torres Pereira
Diretor – DEPLA
Portaria nº 2151/2023



**EDITAL N.º 002/2026 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

CRONOGRAMA

Nº	ATIVIDADES	PERÍODO
01	Período das Inscrições	De 27/02/2026 a 08/03/2026
02	Divulgação da lista provisória das inscrições deferidas	11/03/2026
03	Recursos da lista provisória de inscrições indeferidas	12/03/2026
04	Homologação das inscrições deferidas	13/03/2026
05	Entrevistas	De 23/03/2026 a 25/03/2026
06	Divulgação do Resultado Provisório	26/03/2026
07	Recursos do Resultado Provisório	27/03/2026
08	Homologação do Resultado Final	30/03/2026
09	Assinatura do Termo de Compromisso e início da monitoria - exclusivamente online	31/03/2026
10	Início das Atividades	01/04/2026



**EDITAL N.º 002/2026 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

**Anexo I
QUADRO DE VAGAS**

CURSO	DISCIPLINA DA MONITORIA	DISCIPLINAS PARA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO
Artes Visuais	Fundamentos e Práticas do Ensino de Arte II Docente: Mauricio Remigio Viana	Fundamentos e Práticas do Ensino de Arte I Fundamentos e Práticas do Ensino de Arte II
	Expressões em Linguagens Visuais V – Híbridismo Docente: Claudete Nascimento Machado	Expressões em Linguagens Visuais V História Da Arte Contemporânea História Da Arte Contemporânea Brasileira Arte e Tecnologia I
	Estágio Supervisionado I Docente: Silvia Carla Marques Costa	Estágio Supervisionado I Fundamentos e Práticas do Ensino de Arte I Fundamentos e Práticas do Ensino de Arte II Fundamentos e Práticas do Ensino de Arte III Artes e Novas Tecnologias I Artes e Novas Tecnologias II
	Psicologia da Educação Docente: Antonio Mateus Pontes Costa	Psicologia da Educação Fundamentos e Práticas do Ensino de Arte I Estética
Jornalismo	Fotografia Docente: Augusto Flamaryon Cecchin Bozz	Introdução ao Fotojornalismo Fotojornalismo Introdução ao Planejamento Gráfico Planejamento Gráfico Redação e Reportagem I Redação e Reportagem II
	Radiojornalismo II Docente: Anita Flexa Rodrigues	Radiojornalismo I Radiojornalismo II Laboratório de Radiojornalismo LCP Redação e Reportagem II
	Telejornalismo II Docente: Aline Michelle Ferreira Corrêa	Telejornalismo I Telejornalismo II Laboratório de Telejornalismo Redação e Reportagem II
	Laboratório de Produção Jornalística Docente: Jacqueline Freitas de Araujo	Redação e Reportagem I Redação e Reportagem II Redação e Reportagem III Laboratório de Produção Jornalística Planejamento Gráfico



Letras Português e Francês	Língua Francesa I	Língua Francesa II
	Teoria da literatura I	Teoria da Literatura II
	Linguística Textual	Análise Linguística I
	Análise Linguística II	Análise Linguística I e Análise Linguística II
Letras Português e Inglês	Língua Inglesa I Docente: Darllen Almeida da Silva	Língua Inglesa II
	Língua Inglesa V Docente: Brenda Mota	Língua Inglesa V
	Linguística III Docente: Ana Paula Brandão	Linguística II e Linguística III
	Linguística Textual Docente: Rosivaldo Gomes	Análise Linguística I
Letras LIBRAS e Português	LIBRAS Docente: Pamela Elaine Prestes da Cunha	Deverão ter cursado LIBRAS ou cursando LIBRAS III
	LIBRAS Docente: a definir	Deverão ter cursado LIBRAS ou cursando LIBRAS III
	Morfologia Docente: Fabrício dos Santos Oliveira	Deverão ter cursado Fonética e Fonologia
	Português como L2 Docente: Edleide Lima Moraes	Deverão ter cursado ou cursando LP com L2 III
Teatro	Poéticas do Corpo Docente: Adriana Moreira	Poéticas do Corpo OU Espaço, Corpo e Movimento
	Prática Pedagógica em Teatro II Docente: Flávio Gonçalves	Prática Pedagógica em Teatro II OU Prática Pedagógica III
	Teatro no Brasil I Docente: Fred Carvalho	História do Teatro no Brasil OU Teatro no Brasil I
	Laboratório de Direção Teatral Docente: Zeca Nôse	Laboratório de Direção Teatral OU Direção Teatral



**EDITAL N.º 002/2026 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Fases do processo seletivo (especificar):

Nome:

Matrícula:

CPF:

Telefone

E-mail:

Curso:

Vaga a que está concorrendo:

Questionamento Fundamentado:

Macapá-AP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato